

CONTRATO Nº 007/2014
Processo nº 01420.0007987/2013-38

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 007/2014, CELEBRADO ENTRE
A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES E A
EMPRESA M. D. DE ARAGÃO SILVA EIRELI-
EPP**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22/08/1988, publicada no DOU de 23/08/1988, vinculada ao Ministério da Cultura, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.853, de 15/05/2009, publicado no DOU de 18/05/2009, Seção 1, página 01, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco "C", 5º andar, Edifício Toufic, nº 256 na cidade de Brasília/DF, CEP: 70302-000, neste ato, representada pelo seu Presidente, o Senhor **Erivaldo Oliveira da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 01.473.110-04 - SSP/BA e CPF nº 249.208.435-34, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 10/06/2016, publicada no DOU de 13/06/2016, Seção 2, página 1, doravante

CONTRATADA: M. D. DE ARAGÃO SILVA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.039.911/0001-83, com sede na Rua Castro Alves, 242, Poço - Maceió, estado de Alagoas, CEP 57025-450, devidamente representada pelo seu Sócio Proprietário, o Senhor **Mauro Diniz de Aragão Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 072.251.793-5, expedida pela MD -EB e CPF/MF nº 309.993.914-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objeto incluir no Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2014 a informação de que os efeitos financeiros decorrentes da repactuação deverão retroagir a 1º de janeiro de 2016, data base da categoria, e a vigência será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial celebrado entre as partes.

Brasília, 25 de outubro de 2016

Erivaldo Oliveira da Silva
Presidente da Fundação Cultural Palmares